

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto – Área de Inovação Pedagógica e Transição Digital - apoio ao projeto INOV3P – Laboratório de Inovação Pedagógica - ESEV

ATA N.º 1

----- Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto para exercício de funções na carreira e categoria de Técnico Superior - área de Inovação Pedagógica e transição Digital - ao projeto INOV3P, no Laboratório de Inovação Pedagógica – Escola Superior de Educação de Viseu, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e cinco, para discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação e ponderação e definição da grelha classificativa-----
3. Sistema de valoração final -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- Nos termos do n.º 5 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 9º e 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: -----

----- Avaliação curricular, como método obrigatório e entrevista de avaliação de competências, como método complementar, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria; -----

----- A não apresentação dos documentos exigidos no aviso de abertura determina a exclusão dos candidatos do procedimento, quando a sua falta impossibilite a sua avaliação curricular. ---

----- Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal e ao abrigo do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, pelo que o método complementar, Entrevista de Avaliação de Competências será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação e de ponderação

----- A ponderação dos métodos de seleção, quando aplicável, é a seguinte: -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

----- Avaliação curricular: 70% -----

----- Entrevista de avaliação de competências: 30% -----

----- **2.1 Avaliação curricular** -----

----- Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

----- A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%)$$

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitações Académicas -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

----- A aplicação deste método consta da ficha que se anexa à presente ata, dela passando a fazer parte e que aqui se dá por reproduzida (ANEXO I). -----

----- 2.1.1 Habilitação Académica: As habilitações detidas pelos candidatos serão ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Licenciatura com classificação entre 18 e 20 = 14 valores -----

Licenciatura com classificação entre 14 e 17 = 12 valores -----

Licenciatura com classificação entre 10 e 13 = 10 valores -----

----- É atribuído mais 1 (um) valor quanto a curso de Pós-Graduação em área de Educação ou Multimédia. De forma cumulativa são atribuídos mais 2 (dois) valores quanto a Mestrado e mais 3 (três) valores quanto a Doutoramento nas referidas áreas. -----

----- 2.1.2 Formação Profissional: Na valoração deste item apenas serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional a partir do ano de 2020, devidamente certificadas nas áreas relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, graduadas de seguinte forma: -----

Formação até 7 horas = 11 valores -----

Formação entre 7 e 35 horas = 14 valores -----

Formação entre 36 e 50 horas = 17 valores -----

Formação com mais de 50 horas = 20 valores -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

----- Aos candidatos que apenas apresentem formação não relacionada com as funções do posto de trabalho ou relacionada, mas anterior a 2020 será atribuída a classificação de 8 valores.

----- É atribuído mais 1 (um) valor quanto a formação relacionada com as ferramentas Adobe Premiere, Adobe Photoshop, Audacity e ferramentas de *e-learning* (por exemplo Moodle). -----

----- 2.1.3 Experiência Profissional: Na avaliação deste item será tida em consideração a experiência profissional com relevância para as atividades descritas na caracterização do posto de trabalho, desde que comprovada, designadamente: -----

- a) Acompanhamento técnico e/ou administrativo de projetos no âmbito do Ensino Superior; --
- b) Elaboração e desenvolvimento de relatórios e outros instrumentos de apoio à gestão e de suporte à decisão; -----
- c) Produção de recursos educativos digitais e de ensino a distância; -----
- d) Experiência em ferramentas de e-learning de suporte ao ensino / aprendizagem e avaliação;
- e) Prestação de apoio a docentes e estudantes em dinâmicas de práticas inovadoras; -----
- f) Apoio na promoção / dinamização na organização de formação (cursos breves, entre outros).

----- A experiência será valorada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$EP = (PE + AF) / 2 \text{ -----}$$

EP = Experiência profissional -----

PE = Período de experiência -----

AF = Adequação das funções -----

----- O período de experiência (PE) será valorado, quanto às funções qualificadas como adequadas, da seguinte forma: -----

Menos de 6 meses = 8 valores -----

De 6 a 12 meses = 11 valores -----

De 13 a 24 meses = 14 valores -----

De 25 a 36 meses = 17 valores -----

Mais de 36 meses = 20 valores -----

----- A adequação de funções (AF) pretende determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Apenas experiência profissional em outras áreas de atividade que não as elencadas no ponto 2.1.3 = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das atividades elencadas no ponto 2.1.3 = 12 valores -----

Experiência em 3 a 4 das atividades elencadas no ponto 2.1.3 = 16 valores -----

Experiência em 5 a 6 das atividades elencadas no ponto 2.1.3 = 20 valores -----

----- 2.2 Entrevista de avaliação de competências -----

----- A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

----- A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise (de acordo com o ANEXO II que faz parte integrante desta ata). -----

----- As competências valoradas serão: Análise Crítica e Resolução de Problemas; Iniciativa; Orientação para a Colaboração; Gestão do Conhecimento; Comunicação. -----

----- A classificação a atribuir a cada parâmetro avaliado será o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo classificada de zero a vinte. -----

3. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

Classificação Final = 70%AC + 30%EAC -----

AC - Avaliação Curricular; -----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

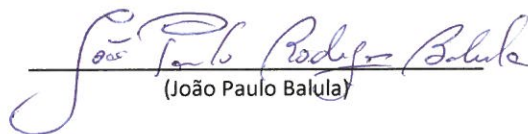
----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo motivo de exclusão do presente procedimento a falta de comparência do candidato ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

O JÚRI


(João Paulo Balula)


(Carla Resende Coimbra)


(Cristina Azevedo Gomes)

Procedimento Concursal Comum - um posto de trabalho a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de **Técnico Superior - área de Inovação Pedagógica e Transição Digital** para apoio ao projeto INOV3P – LIP / ESEV

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

$$AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%)$$

1 – Habilitações Académicas

Licenciatura entre 18 e 20	----- 14 valores
Licenciatura entre 14 e 17	----- 12 valores
Licenciatura entre 10 e 13	----- 10 valores
Pós-Graduação + 1 valor	
Mestrado + 2 valores	
Doutoramento + 3 valores	= _____

$$HA = \text{_____} \times 40\% = \text{_____}$$

2 – Formação Profissional

Sem formação na área	----- 8 valores
Formação até 7 horas	----- 11 valores
Formação entre 7 e 35 horas	----- 14 valores
Formação entre 36 e 50 horas	----- 17 valores
Formação com mais de 50 horas	----- 20 valores

Formação em Premiere, Photoshop, Audacity

Ou E-learning + 1 valor

= _____

$$FP = \text{_____} \times 20\% = \text{_____}$$

nca

3 – Experiência Profissional**3.1 Período de Experiência**

Sem experiência

----- 0 valores

Menos de 6 meses

----- 8 valores

De 7 a 12 meses

-----11 valores

De 13 a 24 meses

----- 14 valores

De 25 a 36 meses

-----17 valores

Mais de 36 meses

----- 20 valores

3.2- Adequação das funções

Sem experiência

----- 0 valores

Apenas experiência em outras áreas

----- 8 valores

Experiência em 1 a 2 áreas

----- 12 valores

Experiência em 3 a 4 das áreas

----- 14 valores

Experiência em 5 a 6 áreas

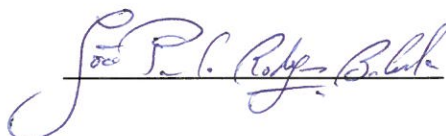
----- 20 valores

$$\frac{3.1 + 3.2}{2} = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$EP = \underline{\hspace{2cm}} \times 40\% = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$\text{TOTAL Avaliação Curricular} = 1+2+3 = \underline{\hspace{2cm}}$$

O Júri,



Procedimento Concursal Comum - um posto de trabalho a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de **Técnico Superior - área DE Inovação Pedagógica / Transição Digital** para apoio ao projeto INOV3P – LIP / ESEV

Entrevista de Avaliação de Competências

Data ____/____/____

Candidata(o): _____

Nível classificativo da competência	N.º de comportamentos associados
Nível elevado	4
Nível Bom	3
Nível Suficiente	2
Nível Reduzido	1

Competência	Classificação qualitativa	Classificação quantitativa
Análise Crítica e Resolução de Problemas		
Iniciativa		
Orientação para a Colaboração		
Gestão do Conhecimento		
Comunicação		

Classificação final

O Júri,
